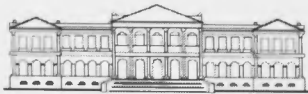


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E SEGURANÇA PÚBLICA



ARQUIVO NACIONAL

Fundo: Série Interior - Nacionalidades (IJJ6) (A9)

Seção/Série: Processos de naturalização

Notação: BR RJANRIO A9.0.PNE.33400

Título: Processo de Naturalização de José Rossato

Data: 30/03/1907

Quantidade de Páginas: 8

Observações:

1907 J. P. V.  
1907

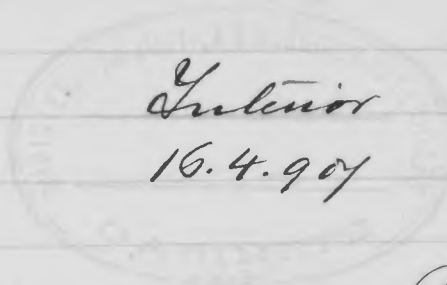
Naturalização D.F.

BR RJANRIO A9.0.PNE. 33400, P.1

Excmo. Sr. Ministro da Justiça e Negócios  
do Interior.

622-55

1JJ N 866



Interior  
16.4.907



1º Recibo  
16-4-07

Int. em 17 - H. - 907

"Jose Rosato" natural de Itália a de  
po-se a naturalizar neste município de Itapira  
Est. de S. Paulo, a 15 de Novembro de 1889, tendo  
adoptado a nacionalidade brasileira, tou-  
fo que não fez indícios algum de  
querer concorrer a esse nacionali-  
dad e crença, como se viu nos autos.

Vid sup. junto  
ao req. de  
André Berté.

Requisição de 8º que nos termos do  
Art. 12 de dec. 904 e 12 de Novembro  
de 1902, diga a respeito do título de  
André Berté, cidadão brasileiro  
em seu tempo.

Itapira 30 de Março de 1907  
Jose Rosato



Reconheço verdadeira a letra e assignatura  
sua de Jose Rosato. Itapira, 30 de  
Março de 1907

D. 500 Omitido de verdade  
O Sr. José Casimiro Nunes  
de Itapira, de 1907  
Nunes



BR AN. RIO. A9.0.PNE. 33400

1.907  
Muro de Paz  
do  
Concedo a Tapia



O Excmo. Sr. Tapia  
fideiussor

Auto de justificação pro effeto  
particular

"Jose Bossato"  
justificante:

Autuação

Por acto de H. C. de 18 de Junho de 1897  
Concedo a Nossa Senhor Jesus Chris  
to de meu nome e do Sr. Tapia, em con  
fissão de minha petição para  
justificação como adiante se  
vê, do que por esta autuação  
que dou fi. Eu, Francisco  
de Jesus Christo assinado na  
pra subscricao

Ymigo Juiz de Paz

A. Lima, compareça amanhã em cartorio as 12 horas do dia. Tupias 8 de Abril de 1907.

Procha Paulo.



O abaixo assignado, alem dos seus omeitos, precisa justificar-se mais a 2 annos de idad e residir no Brazil desde antes a proclamação de Republica.

Paulo, ped dia luyor e hora por de porer as teste muntas, abaixo meolades, em apdo a intimação, sendo the a no justificaes subrejo sem pcor trailado em cartorio.

Attesto

P. Depuncto

E. R. M.

Tupias 8 de Abril de 1907.

Jose Horato

Testes.

José Maria de Cruz  
Raphael Gomes.

# Atestada

Por meio de meus d. Aluísio de Almeida  
 recueto e de minha filha e de Joazeiro  
 em cartório do doze honra de, ali  
 presentes e presentes Francisco de Po  
 cho Porto, com minha presença, do  
 comparecimento e justificação José  
 Ruyato, e comparecimento de meus  
 testemunhos independentes a meu  
 recueto, os que por seu recueto  
 feitos em meu nome de si, e que  
 fosse este termo com si. Eu, José  
 Francisco de Almeida Porto, escrevo  
 ad hoc publicamente.



## 1º Testamento

José Aluísio de Almeida, por minha  
 filha e de meus d. filhos, e de  
 meu nome, recueto e de João de Barros  
 recueto e de minha filha, e de meus  
 recueto, Testamento meu e de  
 meu de si, sendo independente de  
 presente justificação de si. Que  
 recueto e justificação José Ro  
 rato, e que recueto que eu mesmo e  
 minha filha e de meus d. filhos,  
 e recueto de meu nome, e que recueto  
 de meu nome e de meus d. filhos  
 recueto de República, e que recueto  
 por recueto de meu nome e de  
 ou meu nome e de meus d. filhos  
 recueto, e de meu nome e de meus  
 recueto e de meus d. filhos e de meus



a aporte, do que sou fi, Eu, Raphael  
 Gies e seus filhos, residentes na  
 subsecção Francisco da Rocha Porto.

Jose Alvim da Cunha

Jose Rossato

2º Testamento

Cyru Raphael Garcia, com cives  
 esta e um ommis d'idade, casado  
 legitimado, natural e residente na  
 m' municipal, aus contemur nada.

Testamento feito na forma e lei  
 eudo regencia no presente por

tipico ou vice: que com o p'is  
 tipico Jose Rossato, e sabe q

o mesmo e maior de idade e em an  
 no d'idade, e que reside na m' mu-

nicipal, e que e natural e residente  
 no Brazil desde antes da proclama-

çao da Republica, e que o p'is  
 pro contemur desde esse tempo,

estado mais de um e de um. The  
 foi perguntado, lido e seu depo-

imento, o qual e conforme a lei  
 que com o p'is e aporte, e que

sou fi, Eu, fortificaoes de Luis  
 Gies e seus filhos, residentes na

Francisco da Rocha Porto.

Raphael Garcia

Jose Rossato

## Conclusão

Em seguida faço estes autos con-  
cluyos ao Juiz de Paz em exercicio  
a quem laço etc termo, Eu, Joze  
Francisco de Sales Coutinho escrivão  
ad hoc subscree

"Clz"



Julgo procedente a present jus-  
tificação para que modifca os offe-  
ritas alque se outina. Entregue a  
a parte de pois de intimada, inde-  
pendente de traslado. Mapia de  
Abril de 1807.

Francisco da Rocha Porto.

DETA

Em mesma data supranee cor-  
torio em proem subscree estes au-  
tos de que fize esta termo. Eu, Joze  
Francisco de Sales Coutinho escrivão  
ad hoc subscree

Certifico com fe, que autemmi e ju-  
stificante por tero recebido e em  
termo supra e com fe, Eu, Joze Fran-  
cisco de Sales Coutinho escrivão ad hoc  
subscree

Entrega

Em seguida faço entrega destes autos  
ao justificante, Eu, Joze Francisco  
de Sales Coutinho escrivão ad  
hoc subscree

BR RJANRIO A9.0.PNE. 33400, P.7







# Delegacia de Policia de Itapira

PR JANRIO A9.0 PNE. 33400, P.8



As 7 de abril de 1907

N. 54

Attesto sob o compromisso do meu cargo e por informacao, de pessoas fidedignas, que o cidadão José Rossato reside neste municipio desde antes da proclamacao da Republica e tem tido bom comportamento civil e moral.

O Delegado de Policia  
Athos David Teixeira



Reconheço verdadeira a lettra e firma do Dr. Athos David Teixeira no documento supra; deu-se em Itapira, 9 de

Itapira  
09/07  
J



Abril  
de 1907

Abril de 1907

Em test. da verdade  
O Tabelião José Maria Alves

2500